publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 213, de 7 de Novem-

25 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, Isabel Moraes Cardoso.

**Declaração n.º 255/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.02.11.11/03-05.PU, em 23 de Novembro de 2005, o Plano de Urbanização de Vila Nova de Milfontes, no município de Odemira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 179/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 221, de 17 de Novembro de 2005.

28 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, Isabel Moraes Cardoso.

## Instituto da Água

Aviso n.º 11 290/2005 (2.ª série). — Discussão pública — Plano de Ordenamento da Albufeira do Sabugal. — O Dr. Orlando Borges, presidente do Instituto da Água, em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, faz saber que entre 21 de Dezembro de 2005 e 31 de Janeiro de 2006 fica patente para consulta, no âmbito da discussão pública, o Plano de Ordenamento da Albufeira do Sabugal nos seguintes locais:

- Instituto da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa, telefone: 218430000; fax: 218430469; e-mail: inforag@inag.pt;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra; telefone: 239400100; fax: 239400115;
- Divisão Sub-Regional da Guarda da CCDR Centro, Gaveto da Rua de Pedro Álvares Cabral com a Rua do Almirante Gago Coutinho, 6300-517 Guarda; telefone: 271223242; fax: 271223949;
- Câmara Municipal do Sabugal, Praça da República, 6324-007 Sabugal; telefone: 271751040; fax: 271753408;
- Junta de Freguesia de Quadrazais, Avenida de Santa Eufémia, 43, 6320-242 Quadrazais; telefone: 271605241;
- Junta de Freguesia da Malcata, Rua do Vale da Fonte, 6320-181 Malcata; telefone: 271615155;
- Junta de Freguesia do Sabugal, Rua do Cemitério, 6320 Sabugal; telefone: 271753791;
- Junta de Freguesia de Santo António, Bairro da Quinta das Poldras, 6320-343 Aldeia de Santo António; telefone: 271752061;

podendo o Plano também ser consultado através do site do INAG (http://www.inag.pt).

A consulta decorrerá entre 21 de Dezembro de 2005 e 31 de Janeiro de 2006, devendo os interessados participar por escrito nos locais acima referidos. Durante o período da discussão pública realizar-se-á uma sessão pública de esclarecimento no dia 9 de Janeiro de 2006, pelas 18 horas, no auditório do Centro Cultural do Sabugal.

18 de Novembro de 2005. — O Presidente, Orlando Borges.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

**Despacho n.º 25 513/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada, para exercer funções no meu Gabinete, a encarregada do pessoal auxiliar do quadro de pessoal do ex-Instituto Geológico e Mineiro, Justina dos Santos Luzirão Salta.

25 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, António José de Castro Guerra.

## Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 25 514/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia e da Inovação pelo seu despacho n.º 13 027/2005 (2.ª série), de 25 de Maio, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005:

1 — Subdelego no gestor do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME), Dr. Ángelo Nélson Rosário de Souza, as seguintes competências:

## 1.1 — No âmbito do PRIME:

- a) Decidir sobre os pedidos de atribuição de incentivo, incluindo a sua não elegibilidade, até ao montante de € 200 000 por candidatura, desde que assegurado o respectivo cabimento orçamental, excepto no que respeita aos projectos do regime contratual definidos de acordo com o Decreto-Lei n.º 203/2003, de 10 de Setembro;
- b) Homologar as minutas dos contratos de concessão de incentivos:
- Autorizar a cessão da posição contratual nos contratos de concessão de apoios e incentivos financeiros;
- d) Autorizar a alteração da localização geográfica, locação, alienação e oneração, no todo ou em parte, quer da gestão, quer dos bens adquiridos para a execução dos projectos, pelas respectivas entidades beneficiárias;
- e) Proceder a ajustamentos ou correcção de incentivos, excepto
- e) Proceder a ajustamentos ou correcção de incentivos, excepto no que respeita aos projectos do regime contratual definidos de acordo com o Decreto-Lei n.º 203/2003 de 10 de Setembro;
  f) Autorizar a prorrogação, para além do prazo máximo legal de execução dos projectos de investimento, nos casos em que a possibilidade da sua prorrogação se encontra prevista na regulamentação específica aplicável;
  g) Autorizar o encerramento de projectos, incluindo a conclusão financeira dos investimentos, desde que se encontre assegurado o cumprimento dos objectivos que presidiram à respectiva aprovação.
- pectiva aprovação.

1.2 — O Gabinete de Gestão do PRIME deve enviar trimestralmente ao meu Gabinete relatórios de informação sobre os actos praticados ao abrigo das competências subdelegadas no âmbito do PRIME.

- 2 Sem prejuízo das competências ora subdelegadas no n.º 1 do presente despacho, e no âmbito das atribuições do Instituto do Turismo de Portugal (ITP), enquanto organismo coordenador ou gestor, conforme previstas na regulamentação específica do PRIME, sub-delego no conselho directivo do ITP as seguintes competências:
- 2.1 Proceder a ajustamentos ou correcção de incentivos em que resulte uma diminuição do montante inicialmente atribuído, desde que não exceda 30 % deste último;
- 2.2 Autorizar a cessão da posição contratual nos contratos de concessão de apoios e incentivos financeiros;
- 2.3 Autorizar a alteração da localização geográfica, locação, alienação e oneração, no todo ou em parte, quer da gestão, quer dos bens adquiridos para a execução dos projectos, pelas respectivas entidades beneficiárias;
- 2.4 Autorizar a alteração do período de execução dos projectos, desde que não exceda o limite máximo do prazo previsto na regulamentação específica aplicável, e, nos casos em que se encontra prevista a possibilidade de prorrogação do prazo máximo de execução dos projectos, autorizar a sua prorrogação, nos termos previstos, até ao limite de um ano;
- 2.5 Autorizar o encerramento de projectos, incluindo a conclusão financeira dos investimentos, nos casos em que o incentivo seja inferior a  $\in$  100 000 ou que a descativação não seja superior a 30 % do incentivo, desde que se encontre assegurado o cumprimento dos objectivos que presidiram à respectiva aprovação.

  3 — A prática dos actos no âmbito das competências ora subde-

legadas pelo presente despacho, conforme previsto nos números anteriores, encontra-se sujeita à obrigação do seu registo no SiPRIME — Sistema de Informação do PRIME, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da data da sua realização.

4 — Tendo presente o teor e o alcance do presente despacho, todas as intervenções feitas ou a fazer pelo gestor do PRIME e pelo conselho directivo do ITP presumem-se feitas no âmbito da subdelegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

5 — O gestor do PRIME e o conselho directivo do ITP ficam autorizados a subdelegar, no todo ou em parte, e dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas no presente

6 — Ficam ratificados todos os actos referidos no presente despacho que tenham sido praticados pelo gestor do PRIME e pelo conselho directivo do ITP, no âmbito de cada área de actuação, desde 21 de Abril e 12 de Maio de 2005, datas das nomeações do primeiro e do último, respectivamente.

7 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva

24 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, Bernardo Luís Amador Trindade.